



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 077/2025

" Cria no âmbito do Poder Legislativo a prestação de contas das viagens para fora do Estado Rio Grande do Sul, seja submetido ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores."

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Caçapava do Sul, por seus representantes legais e no uso de sua atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Cria no âmbito do Poder Legislativo a prestação de contas das viagens para fora do Estado do Rio Grande do Sul, seja submetido ao plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Paragrafo Único - Esta resolução estabelece ao Edil a obrigatoriedade da prestação de contas seja realizada em Sessão Ordinária pelo próprio Vereador(a).

Art. 2º - A mesa diretora da Câmara de Vereadores baixará, caso necessário, atos para implantação e execução desta Resolução visando estabelecer o pleno funcionamento .

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES GEN. JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, Caçapava do Sul , 25 de Setembro de 2025.

Peter Linhares (PDT)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Venho através desta matéria encaminhar este projeto de Resolução que visa da maior transparência, a todas as atividades conduzidas ao interesse público, por meio da divulgação de relatórios, prestação de contas em canais de comunicação buscando sempre fortalecer a confiança da nossa comunidade. Assegurando que cada recurso seja utilizado de forma correta e em benefício do coletivo.

A transparência é a base para construir uma relação de credibilidade e participação, permitindo que todos acompanhem e contribuam para o desenvolvimento de nossas ações.

Nosso objetivo com este projeto de resolução é garantir que cada cidadão tenha acesso claro, rápido e seguro às informações sobre despesas e receitas.

Peter Linhares (PDT)

